



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 040 de 2020 ( Poder Executivo) - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

#### I - Relatório

Nos termos do disposto pelo artigo 1º do projeto de lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – lei municipal nº 1.637/20, crédito adicional especial no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
2032 - MANUTENÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA  
4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$  
10.000,00  
RV - 1143

Para cobertura dos encargos especificados no artigo 1º do projeto de lei supra, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente:

RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS  
RV - 1143- ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES

#### II - Análise

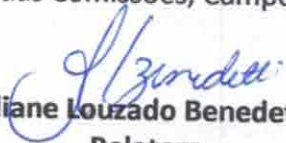
A matéria visa abrir crédito adicional especial, objetivando dar suporte orçamentário para o Município efetuar a compra de um **BATEDOR DE CEREAIS** para ser utilizado junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando dar apoio aos agricultores familiares de nosso Município.

#### III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 040/2020 encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a sua tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 21 de outubro de 2020.

  
**Eliane Louzado Benedetti**  
Relatora

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*